

LIVRO N.º 2 • REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula 36.273 ficha 01 Em 22 de fevereiro de 19 89

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO SANTA CLARA, situado no Jardim Guinle, perímetro urbano desta comarca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 50,80m², área comum de -- 9,72m², num total de 60,62m², pertencendo-lhe uma fração -- ideal de 28,09m².

CONTRIBUINTE: 2 02 08 006 007 0031-1 Exercício de 1.989.

PROPRIETÁRIOS: ISABEL CRISTINA PIPOLO, maior, do comércio, -- RG nº 16.112.059-SSP/SP, CIC nº 063.544.638-32, residente e -- domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo, -- nº 121, e PAULO ROBERTO VELOSO SANZONE PIPOLO, maior, estudan -- te, RG nº 17.973.855-SSP/SP, dependente do CIC número..... 058.452.978-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à -- Rua Tapes nº 90, ambos brasileiros e solteiros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 60.721, do Cartório do Regis -- tro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

R.01/36.273

Em 22 de fevereiro de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 26 de janeiro de 1.989, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede -- desta comarca, livro nº 425, fls. 201, os proprietários, ISA -- BEL CRISTINA PIPOLO, e PAULO ROBERTO VELOSO SANZONE PIPOLO, -- já qualificados, venderam o imóvel a CÉLIO HOTTZ GAMBINI JÚ -- NIOR, brasileiro, do comércio, RG nº 9.072.907-SSP/SP, CIC nº 782.642.518-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua --

"continua no verso"

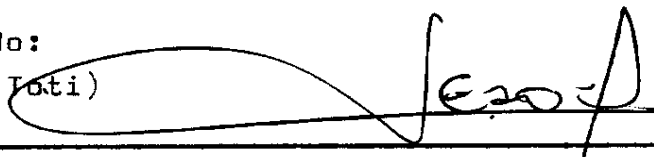
matrícula
36.273

ficha
01
verso

Cidade de Santos, nº 284, Boqueirão, casado sob o regime da -
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515
-77, com ERCÍLIA TRUVIZ GAMBINI, brasileira, técnica de enfer
magem, RG nº 9.017.641-SSP/SP.

VALOR: NCZ\$ 2.650,00

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

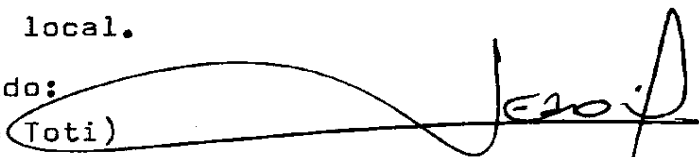


AV.02/36.273

Em 22 de fevereiro de 1.989.

Pela escritura referida no R.01, foi autorizada a presente --
averbação, para ficar constando que o EDIFÍCIO SANTA CLARA si
tua-se à Avenida São Paulo, nº 564, conforme xerox autentica
da da certidão nº 3.984/85, expedida aos 27 de junho de 1.985
pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.03/36.273

Em 05 de abril de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Por escritura pública de venda e compra, de 13 de março de --
1989, livro nº 429, fls. 010, do Cartório do Registro Civil e
Tabelionato da sede desta comarca, os proprietários CÉLIO HOI
TZ GAMBINI JÚNIOR, e sua mulher ERCÍLIA TRUVIZ GAMBINI, já --
qualificados, venderam o imóvel a JOÃO EVANGELISTA DA SILVA -
JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa
RG nº 6.854.006-SSP-SP, CIC nº 031.724.518-01, residente e do
> miciliado em São Paulo-SP, na Rua Virgílio de Lemos, nº 191,-
Jardim Jabaquara.

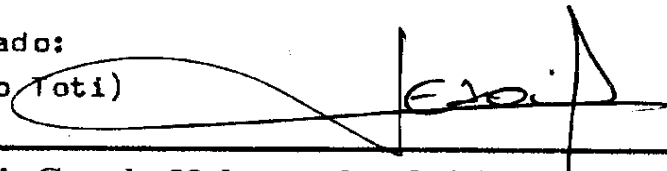
" continua na ficha 02 "

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

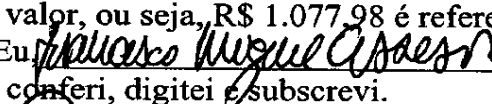
matrícula 36.273 ficha 02 Em 05 de abril de 19 89

VALOR: NCZ\$ 3.000,00

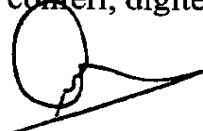
O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.04/36.273 - Praia Grande, 22 de setembro de 2.009.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 10 de setembro de 2.009, **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FABIO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, terceiro sargento, RG 021.735.744-1-MEX/SP, CPF/MF 283.833.658-45, e sua mulher, **LILIAN SANTANA DE PAIVA LEITE**, brasileira, do lar, RG 021895674-6-MEX/SP, CPF/MF 052.175.196-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Frei Gaspar, número 907, apto 21, BL 02, pelo valor de R\$ 65.000,00, sendo que parte desse valor, ou seja, R\$ 1.077,98 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS. Eu  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



R.05/36.273 - Praia Grande, 22 de setembro de 2.009.

Pelo instrumento particular referido no R.04, **FABIO DE SOUZA LEITE**, e sua mulher, **LILIAN SANTANA DE PAIVA LEITE**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 63.922,02, pagável por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de outubro de

“ continua no verso “

matrícula

36.273

ficha

02

verso

2.009, no valor de R\$ 577,71, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

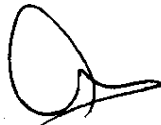


AV.06/36.273 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 24 de julho de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000221479, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã/Diretora da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 00117321220178260477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CLARA, CNPJ/MF 52.261.724/0001-92, em face de FABIO DE SOUZA LEITE, já qualificado, no valor de R\$26.349,63, os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Fabio de Souza Leite.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 493952 de 25/07/2.018.



AV.07/36.273 - Praia Grande, 18 de junho de 2.021.

FICA CANCELADA a penhora mencionada na AV.06 retro, em cumprimento a determinação contida no r. ofício expedido aos 05 de maio de 2021, pela MMA. Juíza da Primeira Vara Federal de São Vicente/SP, Exma. Sra. Dra. Marina Sabino Coutinho, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – processo número 5002837-27.2020.4.03.6141 (processo de referência: -
"continua na ficha 03")

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

36.273

FICHA

03

Em 18 de junho de 2.021.

10064342720148260477), movido por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CLARA, em face de FABIO DE SOUZA LEITE, e LILIAN SANTANA DE PAIVA, todos já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 570082 de 09/06/2021.

Selo digital nº 1197683E100000059214921B

AV.08/36.273 - Praia Grande, 16 de dezembro de 2.022.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 07 de julho de 2022, os fiduciários FABIO DE SOUZA LEITE, e seu cônjuge, LILIAN SANTANA DE PAIVA LEITE, também já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 84.073,46.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 609631 de 11/07/2022

Selo digital nº 119768331000000101047222L



Selo Digital nº
1197683C30000001010471223

CERTIDÃO

Protocolo nº 609631

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 36273, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos